



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Súmula da Reunião Ordinária n. 8 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 13 de setembro de 2024.**

1 Às nove horas e vinte e cinco minutos (9h25) do dia treze de setembro de 2024, na Sede do  
2 Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em  
3 sua (8ª) oitava Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Eng. Sanit./Amb. e  
4 Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. **1- Verificação do Quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)  
5 Conselheiros(as): Salvador Epifânio Peralta Barros, Isadora Mendonça do Nascimento e  
6 Keiciane Soares Brasil. Registrada ainda a presença da Supervisora Financeira Renata Terra e  
7 do Contador Natanael Rodrigues da Cruz Júnior, que fez explanação sobre os processos em  
8 pauta. **2 - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da reunião anterior.** (Art.72 do  
9 Regimento Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da 7ª Reunião Ordinária  
10 realizada em 16/08/2024. **3. Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**  
11 **expedidas.** Não houve. **4 - Comunicados. Ausência justificada.** Não houve. **Ausência**  
12 **Injustificada:** Cornélia Cristina Nagel e André Canuto de Moraes Lopes. **5. Ordem do Dia: 5.1**  
13 **- Análise de Processos de Contas: a) Processo n.** P2024/064589-2. **Assunto:** Prestação de  
14 contas Crea-MS de 07/2024. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em  
15 reunião realizada em 13 de setembro de 2024, na sede do Crea-MS e considerando que a  
16 Prestação de contas de 07/2024 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.  
17 073/2024, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram  
18 apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no  
19 art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas  
20 obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a  
21 matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado  
22 pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a  
23 execução orçamentária tanto da receita como da despesa, DELIBEROU: Propor ao Plenário do  
24 Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 07/2024. **b) Processo n.**  
25 **P2024/066195-2. Assunto:** Solicitação de realocação orçamentária. A Comissão de Orçamento  
26 e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2024, na sede do  
27 Crea-MS e, considerando a solicitação de realocação orçamentária encaminhada a esta  
28 Comissão pelo Departamento Administrativo, por meio da CI n. 064/2024 – DAD em que  
29 solicita autorização para proceder movimentação orçamentária, que acarretará em 9 (nove)  
30 realocações de dotações orçamentárias que somam R\$ 203.441,35 (duzentos e três mil,  
31 quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender as despesas  
32 oriundas da 1ª Revisão do Plano Unificado de Eventos - PUE-2024, aprovada por meio da  
33 Decisão da Diretora D/MS n. 077/2024, DELIBEROU: por aprovar as 9 (nove) solicitações de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

34 realocação orçamentária identificadas no Anexo I desta deliberação, com fulcro no inc. I do art.  
35 34, da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea que disciplina as regras para  
36 execução orçamentário-financeira no âmbito do Sistema Confea/Crea. **6. Assuntos de**  
37 **interesses gerais.** Não houve. **7. Apresentação de propostas extra pauta.** Não houve. Nada  
38 mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às nove horas e  
39 cinquenta e quatro minutos (9h54). E para constar eu Eng. Civ. Salvador Epifânio Peralta  
40 Barros, Secretário “Ad-Hoc”, fiz digitar a presente Súmula, que após lida e aprovada, será  
41 assinada pelo(a) Coordenador(a) por mim e pelos demais membros presentes à reunião.  
42 \*\*\*\*\*

Eng. Sanit. Amb. e Seg. Trab. KEICIANE SOARES BRASIL  
Coordenadora

Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS  
Membro

Eng. Civil. ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO  
Membro

- Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 9 da COTC em 18/10/2024.